



Boletos, Convênios e outros

02/05/2018 14:42:57

02/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:42:57
281802818 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO CRESCER
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 5.265-5

=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

=====

7569131175010219525000001640010975150000110000

BENEFICIARIO:

MENDES CONTABIL

NOME FANTASIA:

MENDES CONTABIL

CNPJ: 29.536.303/0001-05

PAGADOR:

CENTRO DE REFER. A CRIANCA E AO ADO

CNPJ: 03.888.031/0002-08

=====

NR. DOCUMENTO	50.201
DATA DE VENCIMENTO	05/05/2018
DATA DO PAGAMENTO	02/05/2018
VALOR DO DOCUMENTO	1.100,00
VALOR COBRADO	1.100,00

=====

NR.AUTENTICACAO 6.9FC.4B9.22B.47D.794

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9525829 FILIPE PEREIRA LUCAS COELHO.

94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
7

Data e Hora da Emissão	08/06/2018 15:30:18	Competência	8/6/2018	Código de Verificação	297760619
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MENDES CONTABIL LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	29.536.303/0001-05	Inscrição Municipal	72092766	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	Rua ANA RIBEIRO ,320 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-510				
Complemento		Telefone	(31)31339-5391	e-mail	setorfiscal@mendescontabil.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PJ/CPF	03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal	68460015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	Rua JOSE AUGUSTO DINIZ ,150 - VILA DARCY RIBEIRO CEP: 32060-502				
Complemento		Telefone	(31)31339-2221	e-mail	DEPARTAMENTOPESSOALCRESCER@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Prestação de Serviços Contábeis Referente á 04/2018.

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 6920601 - atividades de contabilidade

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	1.100,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.100,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.100,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Beneficiário MENDES CONTABIL LTDA ANA RIBEIRO - 320 ELDORADO Contagem - MG	29.536.303/0001-05 32310-510	Vencimento 05/05/2018	Valor do Documento 1.100,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso. Não conceder desconto. Honorário Contabil ref mes 04/2018		Data de Emissão 02/05/2018	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3117/219525	
		Nosso Número 16-4	

Dados do Pagador

Nome do pagador CENTRO DE REFER. A CRIANÇA E AO ADOLESCE			Número do Documento 0000011	
Endereço RUA JOSE AUGUSTO DINIZ - 150				
Bairro / Distrito DARCY RIBEIRO				
Município Contagem			UF MG	CEP 32060-502
Mensagem Pagador				

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recabimento através do cheque n. do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.31175 01021.952500 00001.640010 9 75150000110000

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE VENCIMENTO					Vencimento 05/05/2018
Beneficiário MENDES CONTABIL LTDA 29.536.303/0001-05					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3117/219525
Data do documento 02/05/2018	N. documento 0000011	Espécie DM	Aceite N	Data processamento 02/05/2018	Nosso número 16-4
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 1.100,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso. Não conceder desconto. Honorário Contabil ref mes 04/2018 EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3117 SICOOB CREDIESMERALDAS					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador CENTRO DE REFER. A CRIANÇA E AO ADOLESCE RUA JOSE AUGUSTO DINIZ - 150 DARCY RIBEIRO Contagem - MG					(+) Outros acréscimos
Sacador / Avalista					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Fielis de compensação

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM SR. FABIANO COSTA DINIZ

C/C.: Sr. Prestação de Contas/Convênio.

JUSTIFICATIVA 001/2018 – Data de emissão da Nota Fiscal fora da data de competência.

O CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CRESCER, inscrito no CNPJ 03.888.031/0002-08, localizado Rua José Augusto Diniz, 150, Bairro Vila Darcy Ribeiro, CEP: 32060-505 Contagem - MG, por seus representantes legais, vem respeitosamente, à presença de V.Sa. apresentar sua **Justificativa da nota fiscal nº 7**. A mesma foi emitida na data 08/06/2018, mas se corresponde à prestação de serviços contábeis, referente ao mês de Abril de 2018, conforme proposta aprovada pelo plano de trabalho e contrato firmado entre as partes.

Agradecemos pela compreensão.

Contagem, 27 de junho de 2018.

Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CPF: 076.926.656-80

Filipe Pereira Lucas Coelho

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente - CRESCER
Filipe Pereira Lucas Coelho – CPF.: 076.926.656-80

RECEBEMOS

Horário: 11:00

Data: 27/06/18

Ass: *M. Andrade*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

De um lado, **MENDES CONTABIL LTDA - CNPJ 29.536.303/0001-05**, estabelecida Rua Ana Ribeiro, nº. 320 no Bairro Eldorado em Contagem-MG CEP: 32.310-510; neste ato denominado CONTRATADO,

E de outro lado, **CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ASSOCIAÇÃO CRESCER**, inscrita no CNPJ.: sob o nº **03.888.031/0002-08**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Pe. Felipe Pereira Lucas Coelho**, inscrito no CPF nº 076.926.656-80 CI nº MG-14.863.749, também denominada neste ato daqui pôr diante de CONTRATANTE, fazem entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1 - A contratada se compromete a prestar a contratante os seguintes serviços.

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços contábeis pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais, em atendimento ao **Termo de Colaboração 30/2017**.

1.1 - AREA CONTABIL

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2 – Apuração de balancetes semestral (havendo necessidade)

1.1.3 – Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.1.4 1.1.4 -Emissão dos Livros Diário, Razão, Apuração do ICMS, Prestação de Serviços, Caixa, entre outros;

1.1.5 - Emissão de Relatórios e Análises Gerenciais;

1.1.6 -Elaboração de obrigações acessórias como DCTF, DACON, DIRF, PER/DCOMP, DMED, DIMOB, SPED e demais de acordo com a necessidade da empresa;

1.1.7 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, tanto para empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional;

1.1.8 - Controle e Administração dos bens do Ativo Fixo com relatórios gerenciais;

1.1.9 - Acompanhamento das normas e padronizações da contabilidade aplicáveis à empresa.

1.2 - AREA FISCAL

1.2.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.

1.2.2 – Escrituração dos registros fiscais do ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimentos dos tributos.

1.2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.2.4 –Assessoria para emissão de Notas Fiscais de Serviços, Comércio e Indústria;

1.2.5 - Entrega da DES, Sintegra e demais obrigações fiscais;

1.2.6.- Orientação para os impostos de Serviços Tomados de Terceiros;

1.2.7 - Recálculo de guias e impostos atrasados;

1.2.8 -Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.9 - Acompanhamento da legislação fiscal diariamente.

1.2.10 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devido.

f.



1.2.11 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - AREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes:

1.3.2 – Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos:

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - AREA TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

1.4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

1.4.2 – manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.

1.4.3 - Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de Pró labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

1.4.4 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5 - Cálculo de benefícios previdenciários;

1.4.6 - Acompanhamento das rescisões e atualizações salariais nos Sindicatos;

1.4.7 - Consultoria para contratação de empregados;

1.4.8 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como eventuais procedimentos de Fiscalização Trabalhista

1.4.9 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, “PIS”, “FGTS” e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

2) Fica estabelecido o valor de **RS1.100,00** (Um mil e Cem reais), mensal referente ao honorário contábil. Sendo o mesmo pago a contratada mediante emissão de NF. Com vencimento todo quinto dia útil de cada mês.

3) Quanto ao Livro Diário, fica ajustado que o mesmo não poderá ter atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 230 Decreto 58.400 de 10.05.1966.

4) Os serviços ora contratados serão prestados no escritório da Contratada.

5) Os acréscimos decorrentes pôr falta de recolhimento de obrigações diversas, correm pôr conta e risco exclusivo da Contratante, cabendo tão somente a Contratada, o preenchimento das guias relativas a tais recolhimentos e entrega-las mediante protocolo.

6) A Contratante se obriga a organizar toda a documentação necessária a escrituração e deixá-la a disposição ou remete-las a Contratada, de 15 (quinze) em 15 (quinze), dias, ficando entendido que o descumprimento desta norma desonera pôr completo a responsabilidade da Contratada, pela falta de escrituração dos documentação (Código Comercial Brasileiro).

7) A Contratada terá livre arbítrio nas suas determinações, principalmente em cumprimento as normas tributarias de ordem Federal, Estadual ou Municipal, não sendo admitida em hipótese alguma a opinião da Contratante no que diz respeito ao modo de escrituração fiscal e contábil, pela qual a contratada se responsabiliza integralmente comprometendo-se a assumir toda e qualquer implicação, relativa a erros ou incorreções, inclusive financeiras, de forma a não causar prejuízos sociais ou econômicos a contratante.

A.



- 8) A Contratada se obriga a cumprir a legislação federal, estadual e municipal nos casos atinentes a empresa, com honestidade, perfeição e respeito a legislação vigente, resguardando sempre os interesses da Contratante, sem prejuízo da sua dignidade profissional (art. 3º Código de Ética profissional do Contabilista).
- 9) A Contratante se obriga a fornecer todo o material necessário ao expediente e desempenho da escrituração, enquanto perdurar o presente contrato.
- 10)- A Contratante se obriga a cumprir as ordens de caráter administrativo-fiscal emanadas com as da Contratada, responsabilizando esta, por penalidades que anteriormente foram alertadas por escrito.
- 11)-Quando do encerramento, transferências, fusões, baixas, incorporações, serão acertados os débitos existentes entre as partes.
- 12)-O presente contrato e pôr tempo indeterminado, tendo seu início em Fevereiro de 2018.
- 13)-O presente contrato abrange tão somente os serviços de natureza contábil, ficando esclarecido que os serviços extras contábeis (Aberturas, Alterações, baixas de firmas, cadastros, certidões, Declarações IBGE etc.) e prestados a pessoa física, serão cobrados em separado.
- 14)- O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, ficando resguardado o prazo de 90 (noventa) dias para entrega da documentação, o não cumprimento do prazo estipulado nesta, acarretara em multa no valor do honorário vigente.
- 15) - Todos os casos omissos serão resolvidos perante os órgãos competentes do Conselho Regional de Contabilidade e de conformidade com a legislação em vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados, assina as partes o presente instrumento em 02 (duas) via, de igual forma e teor para um só efeito.

Contagem, 02 de Fevereiro de 2018

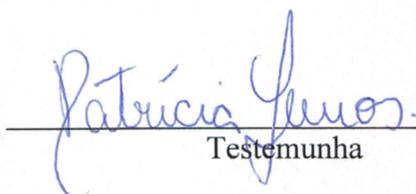


CONTRATADA



CONTRATANTE

*Patricia Pereira Lucas Coelho - CSPV
Centro de Assistência à Criança e ao Adolescente
CNPJ nº 07.016.656/00*



Testemunha

Testemunha



Serviços Contábeis, Abertura E Baixa De Empresas, Impostos de Renda
Pessoa Física e Pessoa Jurídica, E-Social, MEI, Especialização no
Terceiro Setor e Gestão De Projetos.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À
Centro de Referência à criança e ao Adolescente – CRECER
A/c.: Sr. Padre Filipe Lucas

Visando um bom atendimento aos nossos clientes, enviamos a proposta com os valores referentes aos serviços prestados por nossa contabilidade a serem executados, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de Balancetes por período;
- Elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, entre outros;
- Emissão dos Livros Diário, Razão, Apuração do ICMS, Prestação de Serviços, Caixa, entre outros;
- Emissão de Relatórios e Análises Gerenciais;
- Elaboração de obrigações acessórias como DCTF, DACON, DIRF, PER/DCOMP, DMED, DIMOB, SPED e demais de acordo com a necessidade da empresa;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, tanto para empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional;
- Controle e Administração dos bens do Ativo Fixo com relatórios gerenciais;



Serviços Contábeis, Abertura E Baixa De Empresas, Impostos de Renda
Pessoa Física e Pessoa Jurídica, E-Social, MEI, Especialização no
Terceiro Setor e Gestão De Projetos.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À

Centro de Referência à criança e ao Adolescente – CRECER

A/c.: Sr. Padre Filipe Lucas

Visando um bom atendimento aos nossos clientes, enviamos a proposta com os valores referentes aos serviços prestados por nossa contabilidade a serem executados, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de Balancetes por período;
- Elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, entre outros;
- Emissão dos Livros Diário, Razão, Apuração do ICMS, Prestação de Serviços, Caixa, entre outros;
- Emissão de Relatórios e Análises Gerenciais;
- Elaboração de obrigações acessórias como DCTF, DAFON, DIRF, PER/DCOMP, DMED, DIMOB, SPED e demais de acordo com a necessidade da empresa;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, tanto para empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional;
- Controle e Administração dos bens do Ativo Fixo com relatórios gerenciais;

1



Serviços Contábeis, Abertura E Baixa De Empresas, Impostos de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica, E-Social, MEI, Especialização no Terceiro Setor e Gestão De Projetos.

- Acompanhamento das normas e padronizações da contabilidade aplicáveis à empresa.

ÁREA FISCAL

- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e Simples Nacional, elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- Assessoria para emissão de Notas Fiscais de Serviços, Comércio e Indústria;
- Entrega da DES, Sintegra e demais obrigações fiscais;
- Orientação para os impostos de Serviços Tomados de Terceiros;
- Recálculo de guias e impostos atrasados;

Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam estaduais ou municipais; federais,

- Acompanhamento da legislação fiscal diariamente.
- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devido.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;



Serviços Contábeis, Abertura E Baixa De Empresas, Impostos de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica, E-Social, MEI, Especialização no Terceiro Setor e Gestão De Projetos.

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles relativos à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego;
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e Pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização e demissão;
- Cálculo de benefícios previdenciários;
- Acompanhamento das rescisões e atualizações salariais nos Sindicatos;
- Consultoria para contratação de empregados;
- Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como eventuais procedimentos de Fiscalização Trabalhista.
- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

DEMAIS SERVIÇOS

Serviços de entrega e recebimento de documentos, motoboy próprio. Outros Serviços Adicionais serão cobrados separadamente do honorário mensal.



Serviços Contábeis, Abertura E Baixa De Empresas, Impostos de Renda
Pessoa Física e Pessoa Jurídica, E-Social, MEI, Especialização no
Terceiro Setor e Gestão De Projetos.

HONORÁRIO MENSAL

Valor da mensalidade fica estipulado no valor de **R\$1.100,00** (*um mil e cem reais*), com a demanda de até, **10 funcionários**, a ser pago até o dia **05** de cada mês. No mês de Novembro, ou pôr ocasião de encerramento das atividades da empresa, os honorários profissionais serão cobrados em além do mensal o honorário em dobro, em uma só parcela.

Qualquer duvida e esclarecimentos, estamos à disposição;

Contagem, 15 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,


.....
MENDES CONTÁBIL LTDA.



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

www.contai.com.br
(31) 3512-6600

Rua Candido Cardoso de Miranda, 475 - Jardim da Cidade Betim/MG



Betim, 23 de Fevereiro de 2018.

Ao

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

Contagem - MG

Prezado Coordenador,

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta para a prestação de serviços Contábeis junto a esta conceituada entidade.

Nossos serviços ofertados serão conduzidos com a observância a legislação pertinente as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, NTB editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Esperamos que esta proposta contenha todos os dados que permitam a V.S.a julgá-la e nos colocamos à inteira disposição para prestarmos quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam julgados necessários.

Atenciosamente,



Joanes Fernandes Batista
Contador – CRCMG – 058770/0-9
Sócio - Diretor

Tânia Maria do Patrocínio Batista
Contadora – CRCMG 092539
Sócia - Diretora



I – Apresentação

O Grupo Contai foi fundado pelos contadores Sr. Joanes Fernandes Batista e Sra. Tânia Maria do Patrocínio Batista em Setembro de 1995.

Ao longo desses anos o Grupo Contai no intuito de realizar um trabalho de parceria com seus clientes agregou ao seu rol empresas que atuam nos mais diversos segmentos empresariais, sendo elas:

- **CONTAI - CONTADORES, AUDITORES, PERITOS E SERVICOS LTDA - ME**

Foi criado em 10/2001 atua na área de auditoria, assessoria, cursos, perícia judicial contábil, cálculos judiciais e contabilidade.

- **CONTAI, CONTABILIDADE, ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EIRELI EPP**

Foi criado em 11/2009 atua na área de contabilidade, para empresas do simples, lucro presumido e terceiro setor, atuado fechamento das demonstrações contábeis, apuração de impostos, planejamento tributário, elaboração de folhas de pagamento, acompanha em fiscalizações.

- **CONTAI GESTAO DE SERVICOS LTDA - ME**

Foi criada em 03/1990 atua na área de consultoria tributaria, gestão de condomínios.

- **SAMUEL ELOI & ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

O escritório foi criado em julho/2012 e é composto por uma equipe de advogados *full service*, vocacionada para a prestação de serviços jurídicos de qualidade, sendo supervisionada e gerenciada pelo seu sócio Dr. Samuel Eloi Batista, advogado inscrito na OAB/MG Sob. N. 138.341. Com sede em Betim/MG, pauta a sua ação pelo rigoroso cuidado com as ideologias jurídicas, notadamente no plano dos conflitos de interesses. Os advogados do escritório apostam no rigor e na eficácia das prestações profissionais como elemento essencial da sua atividade.



II – Objetivo do Trabalho

O objetivo do trabalho consiste na prestação de serviço de assessoria contábil, pessoal limitada a 10 funcionários, fiscal.

III – Recurso Tecnológico

Disponibilizamos para o cliente sistema para entrega e recepção de documentação, aonde ele pode solicitar e consultar via internet (24 horas) todos os serviços prestados pelo escritório. Contudo basta somente o cliente acessar nosso site WWW.CONTAIWEB.COM.BR e fazer o seu login.

IV – Proposta Comercial

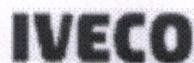
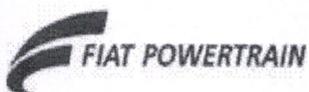
Os nossos honorários profissionais são calculados em função das horas estimadas no desenvolvimento do trabalho.

R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por empresa.

Nota 1: O valor do honorário será reajustado todo mês de janeiro de cada ano de acordo com o índice do salário mínimo.



V – Alguns de nossos Clientes



VI – Considerações Finais

O objetivo da CONTAI é vender legalidade e soluções aos seus clientes por agir estritamente de acordo aos princípios contábeis, mantendo-se atualizada com as mudanças da legislação e jurisprudências, proporcionando a seus clientes segurança e confiabilidade.

CONTABILIDADE SHALOM

Rosilene Alves Marcelino

Rua Pedro Neves, 168 – Bairro Centro – Betim/MG – CEP: 32.600-060
Telefone: 31 3594-2815

Proposta 03/2018
Betim, 23 de fevereiro de 2018

À
Associação Crescer
Contagem/MG

Nesta

Prezados Senhores,

Att:- Patrícia

Em atenção a solicitação de V.Sas., apresentamos proposta para execução de serviços de escrituração contábil, escrituração fiscal e de departamento de pessoal, nos seguintes termos:

1 - DOS SERVIÇOS

A presente carta-proposta corresponde a execução dos serviços abaixo detalhados relativos a essa empresa, a saber:

➤ **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

- ◆ Classificação contábil: seleção, organização, classificação e arquivamento da documentação;
- ◆ Processamento dos dados: digitação, emissão de relatórios para análise, emissão de balancetes mensais, emissão do razão e do diário anuais;
- ◆ Análise: conciliação dos registros com controles extra-contábeis;
- ◆ Levantamento de balancetes mensais e do balanço anual;
- ◆ Elaboração da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- ◆ Escrituração do LALUR - Livro de Apuração do Lucro Real; e,
- ◆ Cálculo mensal das depreciações de bens de uso.

➤ **ESCRITURAÇÃO FISCAL**

- ◆ Escrituração dos livros relativos ao ICMS
- ◆ Escrituração dos livros relativos ao ISSQN
- ◆ Cálculo dos impostos e preparação das respectivas guias para recolhimento; e,
- ◆ Cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos tributos federais, estaduais e municipais.
- ◆

➤ **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

- ◆ Atendimento a consultas sobre a legislação trabalhista e previdenciária;
- ◆ Cumprimento dos procedimentos de admissão, demissão e demais obrigações acessórias;
- ◆ Preparação de folhas de pagamento, recibos de férias, indenizações, adiantamentos etc;
- ◆ Manutenção de Controle Financeiro dos empregados;
- ◆ Preparação e remessa da RAIS e outras obrigações acessórias; e
- ◆ Outros serviços inerentes a área de pessoal.
- ◆

➤ **OUTROS SERVIÇOS**

- ◆ Orientação aos departamentos geradores de fatos contábeis e fiscais a fim de facilitar os trabalhos sob nossa responsabilidade;
- ◆ Atendimento às fiscalizações pertinentes as áreas sob nossa responsabilidade;

2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos, nos escritórios da **Contabilidade Shalom**.

O processamento dos dados pertinentes a escrituração contábil, fiscal e de Departamento de Pessoal será realizado com utilização de equipamentos e software da **Alterdata**.

3 - DOS HONORÁRIOS E DA LIQUIDAÇÃO

Pelos serviços descritos cobraremos a importância mensal de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, a partir de 01.03.2018, através de fatura a ser emitida com vencimento para o dia 10 de cada mês.

Por ocasião do levantamento do balanço anual ou de balanços intermediários especiais cobraremos uma parcela adicional igual a que for cobrada no mês, até o máximo de 2 (duas) parcelas anuais, sendo uma em junho e uma em dezembro, se ocorrerem mais de 2 (dois) balanços.

Para cálculo dos honorários tomamos por base os seguintes parâmetros:

- * Até **200 (duzentos)** lançamentos mensais;
- * Até **50 (cem)** notas fiscais de entrada e/ou saída mensais; e
- * Até **10 (vinte)** diretores/empregados/estagiários mensais.

Caso os limites acima sejam extrapolados será devido à **Contrada** a cobrança de honorários por serviços excedentes nas seguintes condições:

- R\$ 1,20 (hum real e vinte) por lançamento excedente;
- R\$ 1,00 (hum real) por Nota Fiscal excedente;
- R\$ 12,00 (doze reais) por diretor/empregado/estagiário excedente.

4 - DOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS

Os materiais utilizados para acondicionar os documentos e as encadernações necessárias serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de cumprir com o que consta dos itens 1 e 2 compete a **CONTRATADA**:

- * Manter equipe devidamente treinada e qualificada para executar as tarefas que lhes são afetas;
- * Cumprir os prazos estabelecidos pela legislação no que tange à escrituração e a apresentação da Declaração do Imposto de Renda;
- * Primar para que os serviços sejam mantidos rigorosamente em dia.
- * Fornecer informativo mensal sobre alterações na legislação tributária, previdenciária e trabalhista;
- * Fornecer, mensalmente, à **CONTRATANTE**, até o dia 25 do mês seguinte, balancete para análise, com o nosso apoio, se necessário;
- * Manter sigilo sobre as operações a que tiver acesso; e,
- * Cumprir com o Código de Ética Profissional, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à **CONTRATANTE**, além da obrigação principal:

- * Colocar à disposição da **Contratada**, semanalmente, ou, no máximo, até o 5º dia do mês seguinte, toda a documentação para contabilização;
- * Informar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, as alterações na folha de pagamento ou qualquer outra providência que implique na execução de tarefas por parte da **contratada**;
- * Zelar para que as recomendações e solicitações da **contratante** sejam atendidas com o máximo de rapidez, premissa para cumprimento dos prazos contratuais;
- * Colaborar, por todos os meios possíveis, para o fiel cumprimento deste contrato

7 - DA RESPONSABILIDADE POR MULTAS

A **contratada** não se responsabiliza por multas de qualquer espécie que venham a ser impostas à **CONTRATANTE**, zelando, no que depender dos seus serviços, para que tal não venha a ocorrer.

Entretanto, caso a multa decorra de negligência ou imperícia da nossa equipe será assegurado à **CONTRATANTE** o direito de ressarcimento.

8 - DA REPACTUAÇÃO

Caso ocorram fatores alheios à vontade da **contratada** que impliquem em aumento dos custos em níveis acima dos suportáveis, poderá ser provocada uma revisão deste contrato, no que se refere aos honorários.

Independente dos aspectos acima, os honorários serão reajustados anualmente pelo índice do Salário Mínimo.

9 - DAS EXCLUSÕES

Os serviços que não estejam expressamente contidos nessa proposta somente serão executados pela **contratada** após prévio acerto dos honorários.

10 - DA RESCISÃO

Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja informado pela parte interessada com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sendo devido o faturamento no mês de aviso prévio.

E, assim, caso V.Sas. concordem com os termos desta carta-proposta, solicitamos que seja colocado o "**De Acordo**" na via anexa para que surta efeitos de Contrato.

Atenciosamente,

Rosilene Alves Marcelino
Contadora

De acordo ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA



**CENTRO DE REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer**

Rua José Augusto Diniz, nº 150 Bairro Darcy Ribeiro – Contagem

Telefax: (31) 3049-2217/99296-3424 – departamentopessoal crescer@gmail.com

Contagem, 27 de junho de 2018

**À Secretaria Municipal de Educação de Contagem
Sr. Secretario Municipal Fabiano Costa Diniz
Setor de Convênios**

JUSTIFICATIVA

Conforme notificação da 3ª parcela Educação Integral Integrada 2018, aonde questionam que as certidões foram emitidas com data posterior a emissão da Nota Fiscal, venho por meio deste, **justificar** que, conforme Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município, não se faz necessário a emissão de certidões de fornecedores e mesmo assim a Entidade disponibiliza depois de uma notificação deste Setor, onde foi solicitado com data posterior para correção, então agora nos questionam quanto a emissão posterior da mesma?

Solicito orientações pois passamos emitir quando estamos preparando a Prestação de Contas.

Tendo em vista a correção da 3ª parcela não tem como emitir certidões com datas retroativas.

Sem mais

Atenciosamente,

Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho
Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho
Presidente/Diretor

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CNPJ: 03.888.031/0002-08

RECEBEMOS

Horário: 11:00

Data: 27/06/18

Ass: M. Odineide